

LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

Comendador da Ordem de Benemerência - 1935 Membro Honorário da Ordem Millar de Cristo - 1980 Membro Honorário da Ordem da Liberdade -2008

Prémio Direitos Humanos -

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1930 • LEGALIZADA POR PORTARIA DO MINISTÉRIO DO INTERIOR DE 30-5-1932 • DIÁRIO DO GOVERNO - II SÉRIE, Nº 129 DE 4-6-1932 FEDERADA NO "COMITÉ TÉCHNIQUE INTERNATIONAL DE LA PRÉVENTION ET DE L'EXTINCTION DU FEU • MEMBRO DA "NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION

Proc. JMS/ST N. Ref. SEC - 671

Data: Lisboa, 20 de fevereiro de 2019

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias Dr. Bacelar de Vasconcelos Assembleia da Republica

1cacdlg@ar.parlamento.pt

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1104/XIII/4.ª (BE)

State of the state Entido de Aprilo la Comissoca CACDLG 1º the 625962

Exmo. Senhor, Vandule

A Liga do Bombeiros Portugueses, enquanto Confederação dos Bombeiros de Portugal, é uma instituição reconhecida pela Lei 32/2007, com utilidade publica administrativa, e como tal tem uma superior responsabilidade na representação que legitimamente assume, a de congregar no seu seio Associações Humanitárias de Bombeiros, Federações de Bombeiros e Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros, como é o caso de Câmaras Municipais e empresas privadas que têm Corpos de Bombeiros Privativos.

Todas estas entidades têm no seu seio mais de 30.000 bombeiros no Quadro Activo, 15.000 no Quadro de Reserva e mais de 15.000 no Quadro de Honra, o que comprova que os Bombeiros Portugueses são o maior exercito da paz e da vida existente em Portugal.

Para além destes activos têm mais de 7.500 dirigentes associativos sendo, sem quaisquer duvidas, o maior movimento associativo de Portugal.

A Lei 32/2007, Lei da Assembleia da Republica, confere-lhe o direito de ser ouvida em matérias que digam respeito à actividade dos Bombeiros e tem também por lei a gestão do Fundo de Proteção Social do Bombeiro, financiado pelo Governo.

Sendo este o universo da Liga dos Bombeiros Portugueses, enquanto entidade representativa dos Bombeiros Portugueses, não temos procurado aferir da eventual representatividade que outras estruturas possam ter, como é o caso da Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários -APBV.

O que sabemos é o que foi transmitido ao país através da Comunicação Social, pela Presidente da Assembleia Geral da referida Associação, onde dizia que a direção da organização não teria legitimidade para a representar.

Desconhecemos totalmente quer o universo dos seus associados, quer a sua actividade, quer a sua legitimidade democrática, já que também nunca detetámos publicações dos seus Planos de Actividades, Orçamentos ou apresentação de Contas.

Obviamente, e salvo melhor opinião, não são documentos que digam respeito à Liga dos Bombeiros Portugueses, mas nem por isso deixarão de ter responsabilidades Estatutárias e Regulamentares, conforme definido por lei.

Por tais factos, não pode, em bom rigor, a Liga dos Bombeiros Portugueses dar qualquer parecer sobre o projecto de lei 1104/XIII/4ª (BE).

Com os melhores cumprimentos, mais estin > hundurett, pur a intitution

A BEM DA HUMANIDADE

O Presidente

Jaime Marta Soares Comandante

Anexo: diversos documentos